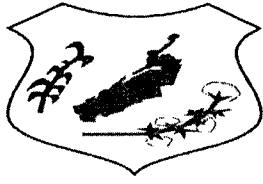


ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.01/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

**DOTACAO:** 08.08-08.122.0037.2.040.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

**DATA DE EMISSÃO:** 13 DE JUNHO DE 2024

**DATA DA ABERTURA:** 27 DE JUNHO DE 2024.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

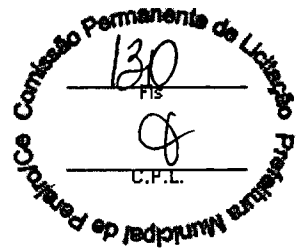
UNIDADE(S):	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA

JUNHO – 2024



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.01/2024.

**LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.**

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Decreto Municipal nº 310, de 22/03/2023 sob a função de impulsionar o processo, o Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ,.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado no link "acesso público".

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min, do dia 14 DE JUNHO DE 2024.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min, do dia 27 DE JUNHO DE 2024;

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h00min, do dia 27 DE JUNHO DE 2024.

**Horários de Brasília.**

DATA DE ABERTURA

DIA 27 DE JUNHO DE 2024;

ÀS 09HS00MIN;

Endereço da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

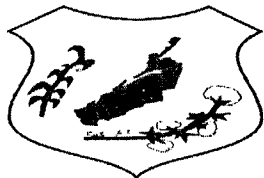
**1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

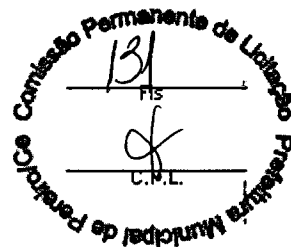
**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO  
ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Pregão Eletrônico

### ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 1.3 - DO OBJETO

1.3.1- A presente licitação tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

#### 1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO- DA PARTICIPAÇÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4.2- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

1.4.2.1- Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

1.4.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

1.4.4- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

#### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

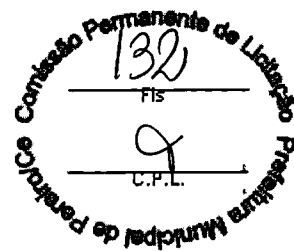
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações.

2.1.2- Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, e Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2.1.3- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.4- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.5- Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.7- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

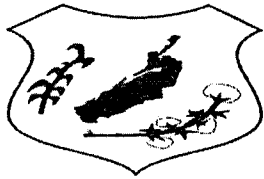
2.2.1.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.2.2- Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME/ DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

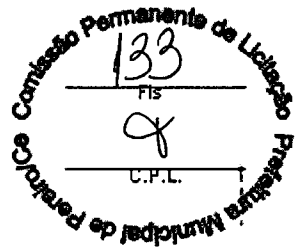
3.0.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3.0.2- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.0.2.1- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.0.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.0.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.0.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.0.7- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

3.0.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

### 3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES/ DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

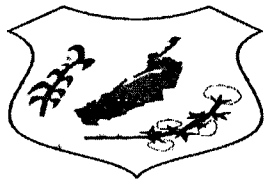
3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

3.1.18.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.18.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3.1.18.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.18.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.18.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.1.18.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.1.18.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES**

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

3.1.21.1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

3.1.21.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

3.1.21.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos da Lei n. 14.133/21.

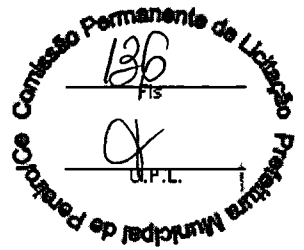
3.1.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.;

3.1.23- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da propostas adequadas/documentos complementares (caso seja necessário) dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### 3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e **as marcas dos produtos** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

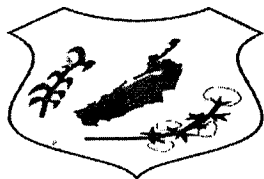
### 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

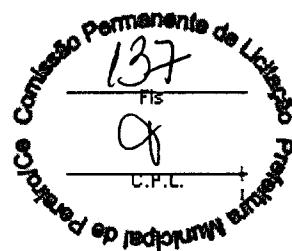
4.3 Na proposta escrita, deverá conter:





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

**4.6- Serão desclassificadas as propostas que:**

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação Dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado, nos casos em que couber.

4.6.7- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

4.6.8- Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**5.0 – DA HABILITACAO:**

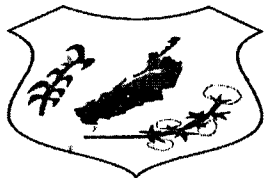
**5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

**5.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

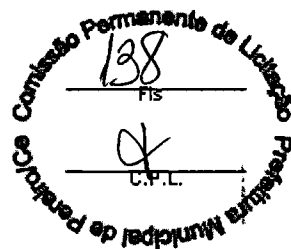
5.1.2.1-NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2.2-NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.2.3- NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

5.1.2.4- NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

5.1.2.5- NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

5.1.2.6- NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.1.2.7- Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento comprobatório de isenção

### 5.2- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

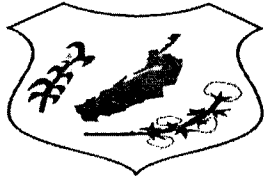
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

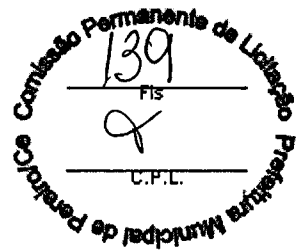
### 5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.3.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

5.3.2- Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.3.3- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.3.4 - Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

#### 5.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.2.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

5.4.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.5- **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:** A proponente deverá DECLARAR em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

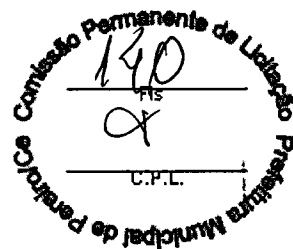
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(08) 3527 1260 (3527 1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

i) A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.6- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

#### 6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), informando o número deste pregão.

6.1.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na comissão de Licitação na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas (horário local);

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

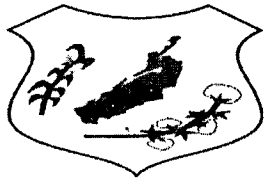
6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

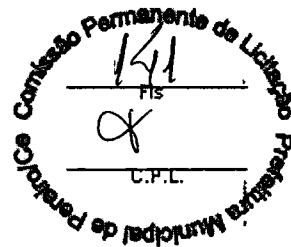
7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8.0- DO TERMO DE CONTRATO

8.1- Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 14.133/21, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

#### 9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

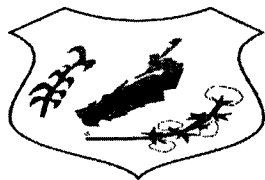
9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, conforme Lei n. 14.133/21, e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

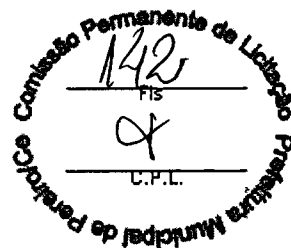
9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **(Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

#### 10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios, combinado com a Lei n. 14/133/21.

#### 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

#### 12.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2 Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

#### 13.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 445.416,66 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis reais);**

13.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.4 Os preços inicialmente são fixos e irredutíveis contado da data do orçamento estimado.

#### 14.0 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

14.1 Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviços, Nota de Empenho ou outro instrumento similar.

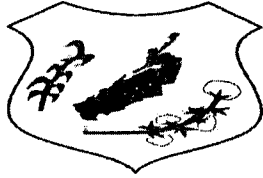
14.1.1 Os Serviços realizados devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Serviços ou Termo de Referência ou outro instrumento similar.

14.1.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

14.1.3 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

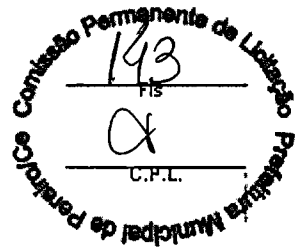
14.2 Aprovando os serviços de eventos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os trabalhos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários.

14.2 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a revisão dos projetos para promoverem as correções necessárias.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14.2.1 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços de eventos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

#### 15.0 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

15.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despenderá grandes vultos.

#### 16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-A execução do objeto será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Servidor designado para tal finalidade.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### 17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade da proposta, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

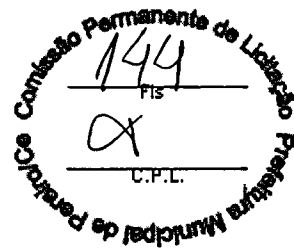
18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada a contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

#### 19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1- O objeto pretendido na presente licitação é a Contratação de empresas para prestação de serviços especializados em Decoração Natalina realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pereiro/CE, Afim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada neste evento faz-se imprescindível prover os referidos locais com serviços adequados de decoração Natalina que vai desde a reciclagem até o enfeite final, ou seja, o Papai Noel, as Árvores de Natal, o Presépio, Guirlandas, Bolas, pendentos, balões, Bonecos de Neves e demais enfeites todos de garrafás PET, incluindo o fornecimento dos materiais, seu transporte, sua instalação elétrica, assim como a montagem e desmontagem dos itens;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 – A(s) empresa(s) devem se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem entregues, atendendo aos padrões técnicos atuais, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado.

4.1 De maneira específica, para a prestação do serviço, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A(s) contratada(s) deverão executar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

b) As contratadas deverão executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;

d) A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;

e) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

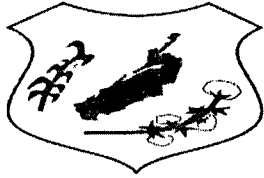
f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

g) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

h) As contratadas deverão declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

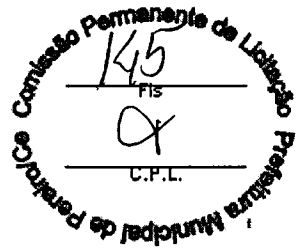
i) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



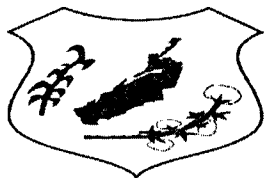


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

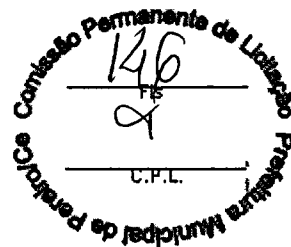


- j) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- k) A empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- l) A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico;
- m) A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) A contratada deverá estabelecer um cronograma claro para a execução dos serviços, dividindo o projeto em fases e estimando o tempo necessário para cada etapa;
- o) A contratada deverá descrever os serviços que serão executados, contendo os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos a serem atendidas pela contratada;
- p) A contratada será responsável por realizar os serviços em várias localidades previamente definidas, e a ornamentação deverá ser fixada na Praça da Prefeitura, Praça do Conjunto Bela Vista, Praça da Matriz, Praça da saída para São Miguel, Praça do Conjunto Populares, Praça Teleceará, Parque Lagoa da Serra, Praça no Distrito de Crioulas, Praça do Sítio dos Lopes, Postes de Avenida João Terceiro de Sousa, deverão ficar expostos entre 20 de novembro de 2024 e 07 de janeiro 2025;
- q) É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil, devendo atender além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no Termo de Referência;
- r) a contratada deverá executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- s) A contratada deverá fornecer mão de obra habilitada e itens necessários conforme cronograma das atividades;
- t) As contratadas deverão realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- u) As contratadas deverão fornecer e entregar, quando for o caso, os itens locados, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso;
- v) De maneira geral, os serviços especializados em Decoração Natalina devem ser fornecidos pela contratada, conforme as diretrizes estabelecidas no edital, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso. A contratada deve se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem prestados, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado;
- w) Os equipamentos devem estar em plenas condições de uso, e devidamente limpos, sem avarias;
- x) Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- y) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;
- z) Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos, solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados;
- a1) Quando couber, as contratadas deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



que está vinculada a sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação;

b1) Quando couber, a(s) contratada(s) deverão apresentar atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), constando que o profissional responsável pela execução dos serviços está devidamente habilitado para a função, com competências compatíveis com o objeto desta contratação;

c1) fica a cargo da contratada realizar campanhas de conscientização nas escolas, visando estimular a arrecadação de Garrafas Pets, onde bonificará os alunos com prêmios, por meio de sorteio com a seguinte regra: Nas escolas municipais participantes, o critério utilizado será para cada 5 garrafas entregues pelo aluno, o mesmo receberá um cupom numerado, no qual ficará sob a responsabilidade das escolas a realização do sorteio, dos seguintes prêmios: 03 (três) Bicicleta Aro 24 e 03 (três) notebooks;

d1) Especificamente, para os serviços de show pirotécnico, a contratada deverá assinar um termo de responsabilidade (anexo I) junto a contratante, tendo em vista os inúmeros impactos que podem ser gerados execução do serviço;

#### **20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

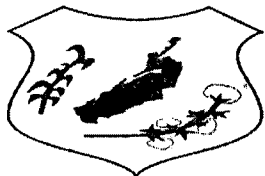
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



20.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

20.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

20.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

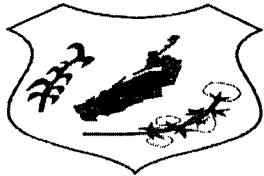
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

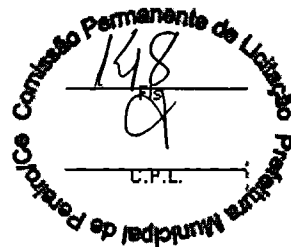
## 22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

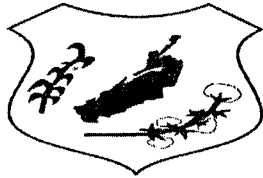
23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 310/2023 de 22 de março de 2023, e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões – BLL.

([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce->



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



municipios/. Portal das licitações, e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP  
(<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

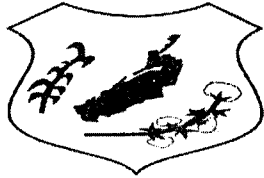
**23.0 - DO FORO**

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO-CE, 13 DE JUNHO DE 2024

**REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Portaria Nº 2024.06.10.01-SRH



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2024  
DATA DE ELABORAÇÃO: 06/06/2024

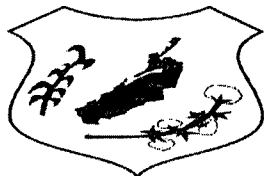
1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

MAPA DE PREÇOS			ESTIMATIVA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DECORAÇÃO NATALINA UTILIZANDO GARRAFAS PET PARA PROMOVER O PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL. OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA VÃO DESDE A RECICLAGEM ATÉ O ENFEITE FINAL, OU SEJA, O PAPAÍ NOEL, AS ÁRVORES DE NATAL, O PRESÉPIO, GUIRLANDAS, BOLAS, PENDENTES, BALÕES, BONECOS DE NEVE E DEMAIS ENFEITES, TODOS DE GARRAFAS PET, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	SERVIÇO	1	R\$ 445.416,66	R\$ 445.416,66

PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL							
I ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT MÊS	QUANT. PESSOAS	VR. UNT MENSAL/DIÁRIO POR PESSOA	VR TOTAL MENSAL/DIÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação do Instrutor – Responsável pela execução e montagem do Projeto	MÊS	5	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
2	Contratação dos serviços de lavagem, recuperação das peças utilizadas no ano passado, corte e montagem das garrafas pets adquiridos.	MÊS	5	10	R\$ 1.866,67	R\$ 18.666,70	R\$ 93.333,50
VALOR TOTAL							R\$ 123.333,50
II ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	QUANT. PESSOAS POR DIÁRIA	VR. UNT MENSAL/DIÁRIO POR PESSOA	VR TOTAL MENSAL/DIÁRIO	VALOR GLOBAL
3	Contratação dos serviços corte e costura.	MÊS	1	1	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67

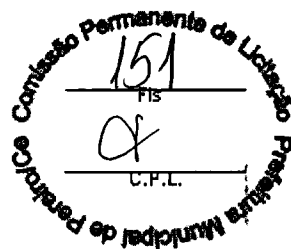
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T.: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(98) 3507 1250 / 3507 1260

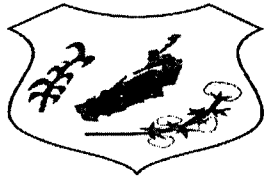


# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

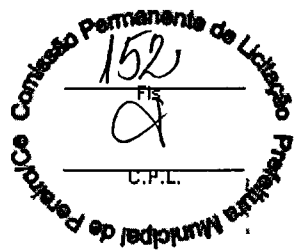


4	Contratação de serviço em pintura nas armações de ferro e garrafas	DIARIA	80	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 43.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 46.366,67
<b>III ETAPA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUNAT.</b>	<b>QUANT. PESSOAS POR DIÁRIA</b>	<b>VR. UNT POR PROFISSIONAL</b>	<b>VR TOTAL DIARIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
5	Contratação de serviço de eletricista	DIÁRIA	12	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 10.800,00
<b>IV ETAPA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUNAT.</b>	<b>QUANT. DE VEÍCULOS</b>	<b>VR. UNIT. HORA</b>	<b>VR. TOTAL HORA</b>	<b>VR. GLOBAL</b>
6	Serviço de Locação de Veículo Automotor, Espécie Caminhão Munck 6x2, de Alcance de Manutenção de até 14 Metros, Equipado Com Guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa num período estimado de 200 horas.	HORA	30	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 6.300,00
<b>V ETAPA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUNAT.</b>	<b>QUANT. PESSOAS POR DIÁRIA</b>	<b>VR. UNIT. PESSOA</b>	<b>VR. TOTAL SERV.</b>	<b>VR. GLOBAL</b>



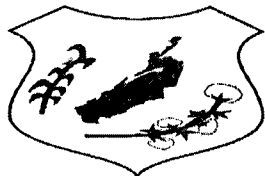
# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



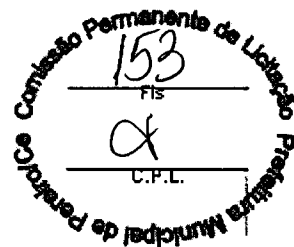
7	Serviço de Registro Fotográfico, áudio e vídeo referente as atividades da Gestão (Gabinete/Secretarias/Autarquias), por meio de equipe habilitada com disponibilidade para atuação de em locais, horários e eventos determinados pela secretaria contratante, inclusive, para deslocamento em outras localidades em território municipal. Finalidade 1: utilizar os flagrantes de atividades a fim de ilustrar material de divulgação e servir como documento histórico e memorial da Prefeitura Municipal de Pereiro. Finalidade 2: utilizar as imagens filmográficas, acompanhadas ou não, de sonoras (áudio) a fim de ilustrar e/ou complementar material de divulgação e servir como documento histórico e memorial do projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.	DIÁRIA	1	1	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 2.733,33
<b>VI ETAPA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUNAT.</b>	<b>QUANT. DE PESSOAS/VEÍCULOS</b>	<b>VR. UNIT. DIARIO/HORA</b>	<b>VR. TOTAL HORA</b>	<b>VR. GLOBAL</b>
5	Contratação de serviço de eletricitista	DIÁRIA	12	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
6	Serviço de Locação de Veículo Automotor, Espécie Caminhão Munck 6x2, de Alcance de Manutenção de até 14 Metros, Equipado Com Guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa num período estimado de 200 horas.	HORA	30	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
<b>VR TOTAL</b>							R\$ 17.100,00
<b>VR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>							R\$ 206.633,50
<b>RECURSOS E MATERIAIS DIVERSOS</b>							
<b>ILUMINAÇÃO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>		
1	Cordão de Led – 100 lâmpadas	UND	2.000,00	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00		
2	Cascata 200 lâmpadas	Pct	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40		
3	Mangueiras redondas em Led com 100mt	Peç	15	R\$ 1.316,67	R\$ 19.750,05		
4	Refletor Led Slim 50w	Und	10	R\$ 86,67	R\$ 866,70		
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 84.750,15		





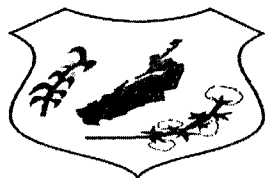
# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

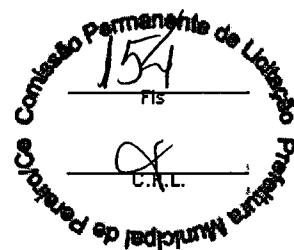


MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. G	Pct	40	R\$ 27,67	R\$ 1.106,80
2	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. M	Pct	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. P	Pct	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
4	Alicate de corte - diagonal	Unid	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
5	Alicate Universal nº 8	Unid	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
6	Arame nº 14 kg galvanizado	Peç	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
7	Arame nº 18 kg galvanizado	Peç	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	Barba do papai noel - material acrílico	Pct	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
9	Cola tec bond 20g	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Copo descartável 200 ml	Pct	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
11	Corda de sizal	kg	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
12	Cordão paralelo branco 2x2 - 50mm - 100 mt	Peç	20	R\$ 676,67	R\$ 13.533,40
13	Corrente fina zincada 1,50 mt nº3	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	Corrente fina zincada 1,50 mt nº5	Und	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
15	Ferro Solda 30 W	Und	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
16	Fita Gomada	Und	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
17	Fita isolante com 5mt - Branco	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
18	Fita isolante com 5mt - Preto	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
19	Lâmpadas p/ lustre 15w	Und	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
20	Luvas emborrachada preta	Par	30	R\$ 12,83	R\$ 384,90
21	Madeirite. TAM. 2.20 X1.10cmx06mm	Und	4	R\$ 146,67	R\$ 586,68
22	Parafuso de varal c/ bucha 12	Und	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
23	Reles foto célula	Und	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
24	Solvente	Lt	60	R\$ 26,67	R\$ 1.600,20
25	Soquetes com rabicho	Und	70	R\$ 5,67	R\$ 396,90
26	Tela de galinheiro - furo pequeno	Mt	150	R\$ 26,67	R\$ 4.000,50
27	Tesoura para uso geral inox	Und	40	R\$ 18,67	R\$ 746,80
28	Thiner lt	Lt	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
<b>VR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.250,08</b>
TECIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Carpete c/ 2mt de largura	Mt	40	R\$ 56,33	R\$ 2.253,20
2	Couro sintético	Mt	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Esponja fina 1 cm	Mt	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
4	Fita galão 20 mm com 20 mt	Peç	5	R\$ 72,33	R\$ 361,65
5	Franja com 10 mt	Peç	5	R\$ 80,33	R\$ 401,65
6	Juta	Mt	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
7	Malha	Mt	60	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
8	Manta acrílica	Mt	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	Oxford	Mt	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
10	Pelúcia	Mt	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



11	Renda de nylon com 7cm com 50mt	Peç	2	R\$ 74,33	R\$ 148,66
12	Sianinha dourada c/50mt de 9mm	Mt	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	Poliéster	Mt	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
14	Vual para cortinas	Mt	100	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.885,06</b>

### TINTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Esmalte sintético na cor ouro- 3,6 lt	Galão	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,60
2	Esmalte sintético (cores variadas) - 3,6 lt	Galão	100	R\$ 216,67	R\$ 21.667,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.333,60</b>

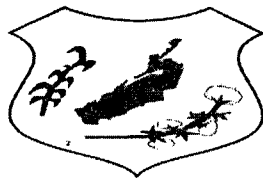
### BRINDES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Bicicleta Aro 24 - materiais do quadro da em aço carbono, tipo de freio traseiro V-brake, 18 marcha, Peso máximo suportado 85 kg, com pé de apoio.	Und	3	R\$ 1.325,00	R\$ 3.975,00
	Notebook - Processador 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) Sistema operacional Ubuntu Linux 20.04 Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2.	Und	3	R\$ 2.766,67	R\$ 8.300,01
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.275,01</b>

### ARMAÇÕES E PINTURAS

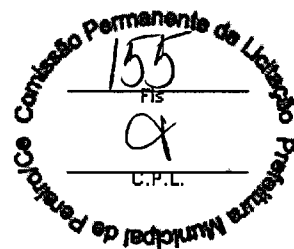
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Peça medindo 0,40x0,60x,30 (formato urso)	Und	4	R\$ 583,33	R\$ 2.333,32
2	Peça medindo 1,50x0,40 (formato boneco das colunas)	Und	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	Peça medindo 0,70x0,60x0,30 (formato bonecos)	Und	6	R\$ 566,67	R\$ 3.400,02
4	Peça medindo 1,20x0,40 (formato postes)	Und	8	R\$ 523,33	R\$ 4.186,64
5	Peça medindo 1,00x0,70 (formato caixa presente)	Und	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,34
6	Peça medindo 1,20x0,50 (formato caixa presente)	Und	2	R\$ 466,67	R\$ 933,34
7	Peça medindo 2,00x0,70 (formato caixa presente)	Und	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
8	Peça medindo 2,00x0,80 (formato de árvore)	Und	6	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
9	Peça medindo 3,50x2,50 (formato de árvore)	Und	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



10	Peça medindo 3,00x2,00 (formato árvore)	Und	1	R\$ 896,62	R\$ 896,62
11	Peça medindo 1,40x1,00x0,20 (formato cogumelos)	Und	2	R\$ 573,33	R\$ 1.146,66
12	Peça medindo 1,40x1,00x0,30 (formato cogumelos)	Und	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
13	Peça medindo 1,30x1,20x0,40x0,30 (formato papai e mamãe noel)	Und	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
14	Peça medindo 1,50x0,80x0,25 (formato capas p/ presépio antigo)	Und	5	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65
15	Peça medindo 3,00x3,00 (formato renas)	Und	2	R\$ 1.166,67	R\$ 2.333,34
16	Peça medindo 2,00x0,60x0,50 (formato camelos)	Und	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
17	Peça medindo 2,60x2,80x2,30 (formato portal)	Und	3	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
18	Peça medindo 2,60x0,70x0,50 (postes para lagoa)	Und	5	R\$ 586,67	R\$ 2.933,35
19	Peça medindo 1,60x0,70x0,40 (formato vacas deitada)	Und	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
20	Peça medindo 1,40x0,60x0,40 (formato jumento deitado)	Und	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
21	Peça medindo 0,90x0,35x0,30 (formato ovelhas)	Und	4	R\$ 543,33	R\$ 2.173,32
22	Reforma das armações utilizadas no ano anterior	SERV.	1	R\$ 5.916,00	R\$ 5.916,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 49.289,26</b>
<b>VALOR GLOBAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ 445.416,66</b>

1.1 O objeto da contratação trata de itens semelhantes de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por lote único.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto pretendido na presente licitação é a Contratação de empresas para prestação de serviços especializados em Decoração Natalina realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pereiro/CE.

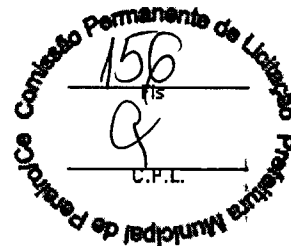
2.2. Afim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada neste evento faz-se imprescindível prover os referidos locais com serviços adequados de decoração Natalina que vai desde a reciclagem até o enfeite final, ou seja, o Papai Noel, as Árvores de Natal, o Presépio, Guirlandas, Bolas, pendentos, balões, Bonecos de Neves e demais enfeites todos de garrafas PET, incluindo o fornecimento dos materiais, seu transporte, sua instalação elétrica, assim como a montagem e desmontagem dos itens.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme consta das informações básicas desse TR.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Após análise do mercado, a **Solução 3** do ETP, que compreende a contratação de empresa especializada, responsável por planejar, executar e gerenciar o projeto "reciclando e iluminado o natal" por intermédio de profissionais altamente qualificados.

3.1 Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) A contratada deverá fornecer, diretamente, o objeto deste Estudo, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- b) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes das constatações;
- c) A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, as notas fiscais dos serviços no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo do serviço, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais;
- d) A realização do serviço deverá ser executada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

De maneira geral, os serviços especializados em Decoração Natalina devem ser fornecidos pela contratada, conforme as diretrizes estabelecidas no edital, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso. A contratada deve se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem prestados, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado.

4.1 De maneira específica, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) a contratada deverá executar o objeto no prazo, em etapas, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- b) A contratada será responsável por realizar os serviços em várias localidades previamente definidas, e a ornamentação deverá ser fixada na Praça da Prefeitura, Praça do Conjunto Bela Vista, Praça da Matriz, Praça da saída para São Miguel, Praça do Conjunto Populares, Praça Teleceará, Parque Lagoa da Serra, Praça no Distrito de Crioulas, Praça do Sítio dos Lopes, Postes de Avenida João Terceiro de Sousa, deverão ficar expostos entre 20 de novembro de 2024 e 07 de janeiro 2025;
- c) A contratada deverá descrever os serviços que serão executados, contendo os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos a serem atendidas pela contratada;
- d) Todos os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentos municipais, estaduais e federais aplicáveis;
- e) A contratada deverá estabelecer um cronograma claro para a execução dos serviços, dividindo o projeto em fases e estimando o tempo necessário para cada etapa;
- f) É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil, devendo atender além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no Termo de Referência;
- g) a contratada deverá executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

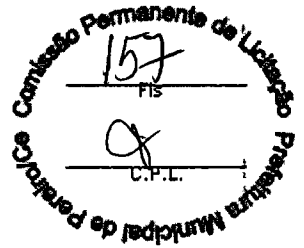
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(99) 2527 1250 (2527 1250)

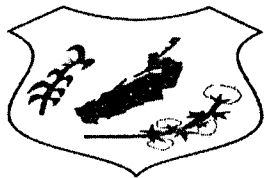


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

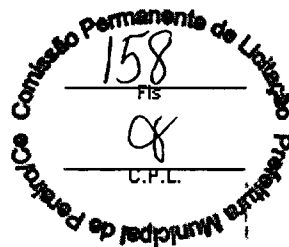


- h) A contratada deverá fornecer mão de obra habilitada e itens necessários conforme cronograma das atividades;
- i) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentados os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;
- j) a contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;
- k) a proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- l) todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;
- m) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- n) a contratada deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- o) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- p) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- q) a empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- r) a contratação deverá se dar através de pregão eletrônico;
- s) a contratação será até março de 2025 e poderá ser prorrogada por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- t) fica a cargo da contratada realizar campanhas de conscientização nas escolas, visando estimular a arrecadação de Garrafas Pets, onde bonificará os alunos com prêmios, por meio de sorteio com a seguinte regra: Nas escolas municipais participantes, o critério utilizado será para cada 5 garrafas entregues pelo aluno, o mesmo receberá um cupom numerado, no qual ficará sob a responsabilidade das escolas a realização do sorteio, dos seguintes prêmios: 03 (três) Bicicleta Aro 24 e 03 (três) notebooks;
- u) as contratações deverão se dar através de pregão eletrônico;
- v) a contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam a respeito do objeto em questão;
- w) a contratada deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado.
- Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.
- 4.2 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.
- 4.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

4.5 Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despende grandes vultos.

4.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

4.8 Possíveis impactos ambientais e tratamentos: Diversos impactos podem ser gerados pelo serviço especializado na produção, instalação e desmontagem de decoração produzida com material reciclável, tanto positivos, quanto negativos. Exemplos de alguns desses impactos:

4.8.1 Impactos negativos:

4.8.2 Uso de energia: a produção e instalação da decoração podem exigir o uso de energia, contribuindo para as emissões de carbono se não forem utilizadas fontes renováveis;

4.8.3 Transporte: o transporte dos materiais e da decoração pode gerar emissões de gases poluentes, especialmente se não forem adotadas práticas sustentáveis;

4.8.4 Geração de resíduos: a desmontagem da decoração pode gerar resíduos que precisam ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos no meio ambiente;

4.8.5 Risco de acidentes proveniente de explosão e incêndio: a contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade);

4.8.6 Risco de acidentes em decorrência de arranjo físico inadequado: a contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's), exigir e fiscalizar o uso desses itens, além de oferecer treinamentos e capacitações sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores, a fim de evitar acidentes;

4.8.7 Além disso, dependendo de como as garrafas pet são transformadas em decorações, pode haver impactos ambientais associados ao processo. Por exemplo, se tintas à base de solventes forem usadas para colorir as garrafas, isso pode resultar em emissões de compostos orgânicos voláteis (VOCs), que são prejudiciais ao meio ambiente.

4.9 Impactos positivos:

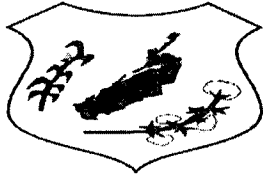
4.9.1 Redução de resíduos: A reutilização de materiais recicláveis reduz a necessidade de novos recursos e contribui para a redução do volume de resíduos sólidos.

4.9.2 Conscientização ambiental: A decoração produzida com material reciclável pode servir como exemplo e educar as pessoas sobre a importância da reciclagem e do consumo consciente.

4.9.3 Estímulo à economia circular: Ao utilizar materiais reciclados, o serviço especializado promove a economia circular, incentivando a reutilização e a redução do desperdício.

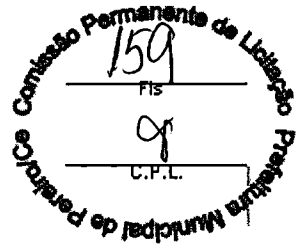
É importante que o serviço especializado adote práticas sustentáveis em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a desmontagem, para minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos.

**5- SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despende grandes vultos.

**7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA):**

7.1 O Serviço especializado de Decoração Natalina utilizando garrafas PET deverá atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pereiro/CE.

7.2 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.3 Sendo necessárias providências por parte dos fornecedores, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

7.4 A realização dos Serviços de Decoração Natalina com Pet deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Serviços", também disponibilizado pelas Contratadas e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

7.5 As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos veículos.

7.6 As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos Serviços Realizados, dos quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Assistência Social de Pereiro/CE de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

7.7 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.8 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

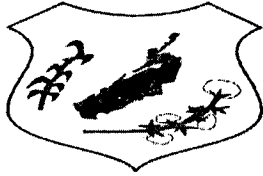
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

**8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

8.1 Não será admitida a entrega dos serviços pelas Contratadas sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



8.1.1 Os Serviços realizados devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Serviços ou Termo de Referência ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

8.2.2 Aprovando os serviços ou a etapa destes, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega/realização, receberá os serviços em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificar o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo.

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento dos serviços, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados.

#### 9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre as secretarias contratantes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 As secretarias contratantes poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, as secretarias contratantes poderão convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 9.6 Fiscalização:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 117, caput);

9.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

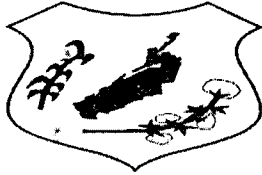
9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do município de Pereiro/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 10º do Anexo VI - Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

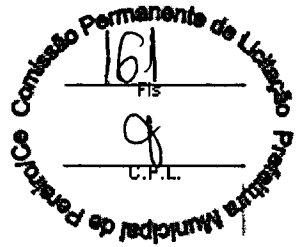
*[Handwritten signatures and initials]*



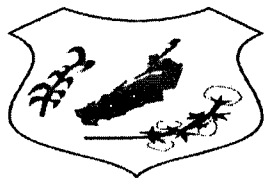


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

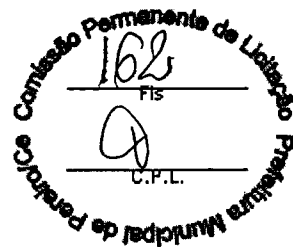


- I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- II - Manter o controle das Ordens de Serviços emitidas e cumpridas, quando cabível;
- III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos. § 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo: I - Prestar informações sobre a qualidade dos serviços; II - Atestar a frequência dos terceirizados. § 2º Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo: I - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; II - Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual; III - Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras — RDO, quando o contrato assim o prever, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada. § 3º A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços; § 4º A avaliação a que se refere o § 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; § 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias; § 6º Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



9.8 Gestor do Contrato (Artigo 8º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior. § 3.9- Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

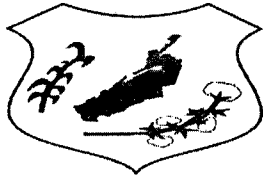
I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do artigo 57, deste Decreto;

II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.
- e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
- f) solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
- g) solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;
- h) disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes. artigo 92 A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso 1, do § 12, do artigo 72, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no artigo 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem. § 12 Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado; § 2º O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

## 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no Termo de Referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

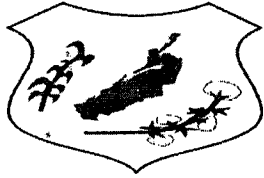
10.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

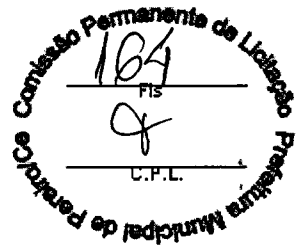
10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.10 O período respectivo de execução do contrato.

10.11 O valor a pagar; e

10.11.1 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

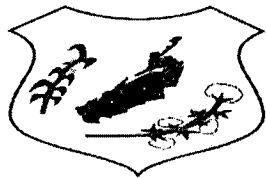
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.15 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

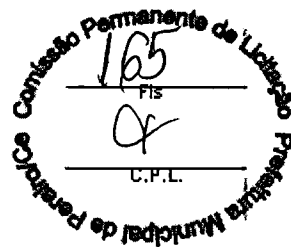
10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



10.17.1 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

#### 11 - PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

11.2 Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária ou pix para pagamento.

11.4 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

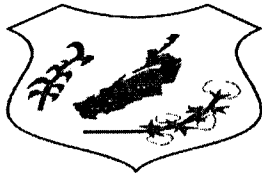
12.2 Forma de fornecimento: o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

**13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 13.1 Habilitação jurídica.

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



13.1.3 No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5 No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7 Cópia de documento oficial com FOTO e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 13.440, de 07 de julho de 2011.

### **13.3 Qualificação Econômico-Financeira.**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

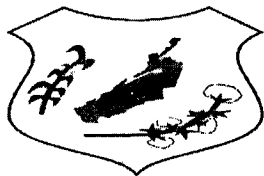
c) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante,

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

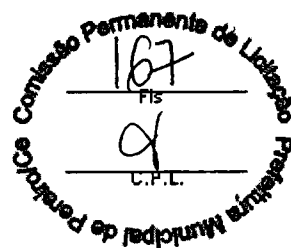
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3507 1350 / 3507 1360



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

#### 13.4 Qualificação Técnica.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

#### 13.5 - Declarações complementares

13.5.1 A proponente deverá declarar em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

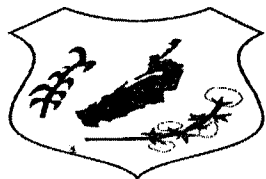
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de JAGUARETAMA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

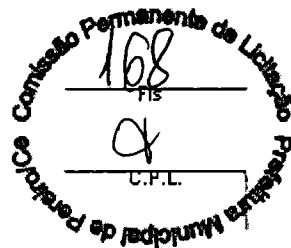
e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

#### 14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 445.416,66 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis reais).**

14.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### 15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

08.08-08.122.0037.2.040.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





**PROJETO**  
**RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL**



**MAIO**  
**2024**

*[Handwritten signatures and initials]*



## IDENTIFICAÇÃO

Município de Pereiro - CE

Gestão Básica do SUAS

Prefeitura Municipal de Pereiro - CE

CNPJ: 07.570.518/0001-00

Praça Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 Centro Pereiro - Ce.

Centro - Fone (88) 3527 1250 Fax:(88) 3527 1260

Representante Legal

Prefeito: Raimundo Estevam neto

RG: 352098 SSPDS/CE

CPF: 060.208.348-67

CEP: 63.460-000

Telefone fixo (88)3527-1260

## ELABORAÇÃO

Pereiro- CE, 04 de abril de 2024

Regina Célia de Aquino Costa

Secretária Municipal

Rute de Lima Santos Oliveira

Assistente Social



## 1. INTRODUÇÃO

O aumento populacional associado ao crescimento econômico tem produzido resíduos provenientes do descarte de embalagens descartáveis. E isso tem gerado desafios para a sociedade atual, visto que demanda uma gestão eficiente dos resíduos sólidos gerados. Em contrapartida, o cenário mais comum visto em diversas localidades é o de poluição e contaminação nos compartimentos do ambiente.

Alguns poluentes são potencialmente danosos, de acordo com Valt (2004) "a garrafa PET é a embalagem que mais afeta negativamente o meio ambiente". E o agravante no contexto nacional é que o Brasil é o terceiro maior consumidor mundial de embalagens de garrafas PET, além disso, geralmente essas embalagens são abandonadas na natureza ou jogadas no lixo doméstico sem separação e levadas a lixões, contribuindo para a saturação dos mesmos e para a degradação do meio ambiente (UDA, 2010).

Os polímeros produzidos a partir do petróleo são na grande maioria não biodegradáveis, gerando desse modo graves problemas ambientais, visto que são largamente produzidos e levam de dezenas a centenas de anos para se decompor. Nessa perspectiva, pesquisas e ações, como o reaproveitamento e a reciclagem, vem sendo realizadas na busca de soluções que visem a minimização dos impactos ambientais gerados pelo descarte inadequado desses plásticos (BRITO et al., 2011).

Reciclar significa "fazer passar por novo ciclo; reaproveitar (material já utilizado, como papel, vidro, metal, lixo) na obtenção ou fabricação de novos produtos" (FERREIRA, 2001). Neste sentido, as técnicas presentes no processo de reciclagem promovem o reaproveitamento do "lixo" fazendo com que ele passe por um novo ciclo, ou seja, ele é reintegrado no processo produtivo e passa a ser ou fazer parte de um novo produto.

Diante desse contexto, tanto o setor público como o privado já tem demonstrado preocupação com respeito à questão da destinação e reaproveitamento de produtos não biodegradáveis. Levando em consideração esses aspectos, a proposta deste trabalho é promover o reaproveitamento de garrafas PET.

Portanto, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social já preocupada com às questões ambientais, propõe executar esse projeto, objetivando a conscientização, bem como vislumbrando a ornamentação natalina, proporcionando a população de Pereiro e visitantes o sentimento de amor e afeto que o Natal remete a todos, para isso, contará com o apoio da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Objetivo geral

Promover o reaproveitamento de garrafas PET e outros materiais na confecção da decoração natalina da cidade de Pereiro/CE.

### 2.2. Objetivos específicos

- Promover a redução de resíduos sólidos do lixão local;
- Gerar renda para famílias de catadores de material reciclável;

- Influenciar na conscientização ambiental e;
- Executar um dos princípios da sustentabilidade, no caso, a reciclagem;



### 3. JUSTIFICATIVA

De acordo com Uda (2010), a Terra já está dando indícios de esgotamento de seus recursos naturais. E esse fato requer ações eficientes de gestão ambiental para a manutenção da vida no planeta. Uma ação que pode ser tomada é a reciclagem de embalagens de garrafas PET, visto que promove a diminuição da exploração de recursos minerais, além disso, diminui os problemas gerados pela poluição, considerando que reduz a emissão de resíduos sólidos na natureza. Em suma, essa reintegração de produtos promovida pelo processo da reciclagem é uma das ações que pode propiciar o desenvolvimento sustentável (SOUZA, 2011).

Outro fator que é aliado do desenvolvimento sustentável é a educação ambiental. É necessário que todos compreendam que somos responsáveis pela crise ambiental que convivemos e isso é resultado no nosso estilo de vida, da nossa exploração excessiva e irracional dos recursos naturais.

O Art. 1º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, define educação ambiental como sendo:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Neste sentido, a educação ambiental pode ser entendida como sendo uma maneira de sensibilizar a sociedade de que o ser humano não é o "dono do mundo", mas parte integrante da natureza. E esse conhecimento pode subsidiar o entendimento de que devemos gerenciar de forma eficiente nossa relação com a natureza e os recursos naturais, principalmente os não renováveis.

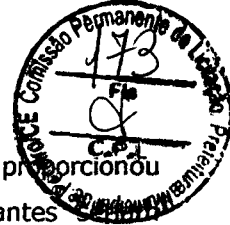
Levando-se em consideração esses aspectos, é possível inferir que o projeto em questão é uma aplicação prática de tudo que foi mencionado, visto que, de forma indireta promove a educação ambiental. O processo da reciclagem existe, mas necessita ser ampliado e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Educação e Desporto objetiva incentivar a população de maneira geral em fazer uso dessa ideia.

Além disso, promove a prática de um dos princípios da sustentabilidade, que é a reciclagem, propiciando o reaproveitamento total das garrafas PET e gerando renda para os catadores locais. Conforme a Lei Municipal Nº 750/2017, de 19 de Setembro de 2017, que instituiu o Programa Municipal "Família Feliz", que tem por objetivo criar mecanismos de desenvolvimento de ambiente familiar favorável ao bem-estar de crianças, adolescentes e idosos, no envolvimento com todos os membros da família, efetivando o compromisso que a gestão tem em ampliar os espaços de lazer garantindo o direito da convivência familiar e comunitária.

### 4. MATERIAIS E MÉTODOS

Preocupados com a questão socioambiental, a Gestão Municipal buscou no ano de 2017 trazer a primeira experiência para Ornamentação Natalina em que sua produção tem como

*(Handwritten signature)*



principal objetivo o reaproveitamento e reciclagem de materiais, neste ano de 2017, proporcionou aos munícipes uma expectativa do que podemos produzir de materiais que antes descartados. Nos anos seguintes 2018, 2019, 2021, 2022 e 2023 a Gestão Municipal continuou com a proposta idealizada no ano de 2017, mas sempre buscando agregar mais enfeites e personagens natalinos, sempre reaproveitando as peças armazenadas e acrescentando novas peças, proporcionando que novos locais possam receber os enfeites o que garante que todas as praças da sede do município e neste ano no Distrito de Crioulas e nas árvores e postes da Avenida João Terceiro de Sousa receberam a ornamentação natalina.

Um dos maiores desafios é proporcionar um espaço alegre e seguro às famílias e para este ano de 2024, a Gestão pretende continuar com a execução do projeto, proporcionaremos através da ornamentação natalina o que o sentimento do espírito natalino retrata, a esperança, o amor e o afeto entre as pessoas.

O conceito de reciclagem é transpor a ideia uma ornamentação natalina alternativa, retornável, duradoura e de baixo custo, bem como incentivar o reaproveitamento de materiais como Garrafas Pet, Pneus, Lata de tintas, Pellets e madeiras. A produção dos itens é de responsabilidade do município, através de uma equipe que irá realizar a confecção, finalização e montagem da ornamentação natalidade.

Diante deste projeto, a Prefeitura Municipal assume o papel que inicia com a disponibilidade imediata do local para realização dos trabalhos, bem como a produção, transporte de todo o material, montagem e desmontagem.

A metodologia utilizada é desde a reciclagem até o enfeite final, ou seja, o Papai Noel, as Árvores de Natal, o Presépio, Guirlandas, Bolas, pendentos, balões, Bonecos de Neves e demais enfeites, visto que se trata de uma metodologia eficiente, pois faz uso total das garrafas. Além disso, é um projeto de caráter social, visto que além de gerar renda para catadores, promove a sensibilização ambiental, pois promove a preservação ambiental já que faz a retirada de garrafas pet, que era lixo e passaram a ser decoração.

Para vincular o projeto à conscientização ambiental, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social já vem buscando nos anos anteriores conscientizar a importância da reciclagem na produção de enfeites de natal com a exposição nas principais praças. Neste ano de 2024, a Gestão Municipal resgata a mesma proposta que foi realizada no ano de 2019, por meio da conscientização iremos estimular a arrecadação de Garrafas Pets, contaremos com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Convivência Social. Desta forma, seguiremos com o trabalho de conscientização e para estimular esta ideia será realizado um sorteio, que seguirá na modalidade de sorteio a ser realizado nas Escolas que estiverem participando da mobilização que seguirá as seguintes regras:

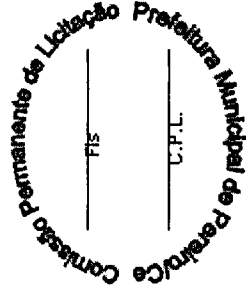
- Nas Escolas Municipais participantes, o critério utilizado será para cada 5 garrafas entregues pelo aluno, estudante da sua respectiva escola, o mesmo receberá um cupom numerado, no qual ficará sob a responsabilidade das Escolas a realização do sorteio, dos seguintes prêmios: 03 (und) Bicicleta Aro 24 e 03 (und) notebooks.

Os locais destinados a receber as Garrafas Pets será no local de execução do projeto.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



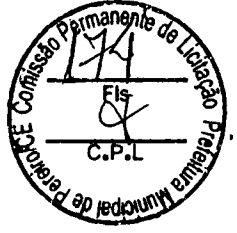
#### 4.1 RECURSOS HUMANOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos o Projeto prevê a sua execução em seis etapas que contará com o apoio de servidores contratados e concursados permaneceram dando o suporte necessário às equipes de execução e montagem, trabalho este que será realizado fora do expediente de trabalho e que será remunerado por meio de horas extras trabalhadas nos finais de semana e horários noturnos se houver necessidade, bem como contaremos com profissionais subcontratados que irão realizar os seguintes trabalhos mencionados abaixo:

1ª ETAPA: Nesta primeira etapa iremos utilizar os serviços de pessoa física,

- Responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução do projeto, no período de Julho a Novembro / 2024, e,
- Prestadores de serviço, que irão trabalhar os cinco meses de execução do projeto, sendo no período de Junho a Novembro / 2024 irão realizar os serviços de lavagem, limpeza, costura e montagem das peças já confeccionadas no ano passado e garrafas para produção das novas peças, nos serviços de corte, lavagem e montagem das novas peças. Poderão ser utilizados até 10 (dez) pessoas por mês, onde serão pagos apenas aqueles que prestar serviços, ou seja, serão pagos conforme a sua demanda, se trabalharem 10 (dez) pessoas naquele mês, paga-se por as 10 (dez); se trabalharem 02 (duas) pessoas, pagam-se por essas 02 (duas).

1ª ETAPA									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD MESES	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR FINAL	SERVIÇO A SER REALIZADO
1	Contratação do Instrutor - Responsável pela execução e montagem do Projeto	MESES	5	Período Julho a Novembro / 2024	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	Planejamento e acompanhamento e gerenciamento de cada etapa do projeto.

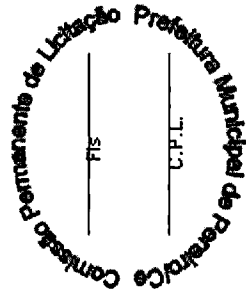


CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2	Contratação dos serviços de lavagem, recuperação das peças utilizadas no ano passado, corte e montagem das garrafas pets adquiridas.	MÊS	5	Período Julho a Novembro/ 2024	10	R\$ 1.866,67 <sup>1</sup>	R\$ 18.666,70	R\$ 93.333,50	Lavagem de corte, recuperação dos enfeites utilizados no ano anterior e montagem das peças já existentes e das garrafas a serem confeccionadas nas novas peças.
---	--	-----	---	---	----	------------------------------	------------------	------------------	---

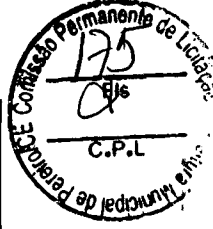
2ª ETAPA: Nesta segunda etapa, serão utilizados os serviços de pessoa física para o período de Setembro a Novembro / 2024, que irão realizar os serviços:

- 1 (uma) pessoa, para realizar os serviços de corte e costura das roupas e adereços dos personagens e enfeites natalinos;
- 2 (duas) pessoas, para realizar o serviço de pintura nas armações de ferro e nas garrafas pets

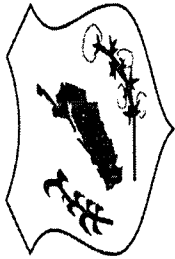
2ª ETAPA							VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. DIÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO
3	Contratação dos serviços corte e costura.	MÊS	1	Período Setembro a Novembro/ 2024	1	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67	Serviço de corte e costura dos tecidos para confecção das vestimentas dos personagens natalinos.
4	Contratação de serviço em pintura nas armações de	DIÁRIA	80	Período Setembro a	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 43.200,00	Serviço de pintura no reparo dos enfeites já prontos

<sup>1</sup> Valor máximo quantificado

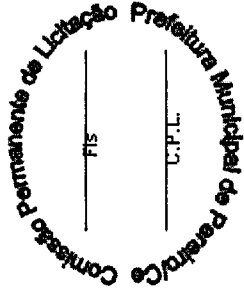
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



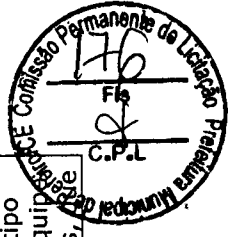
ferro e garrafas	Novembro / 2024				e dos novos.
------------------	-----------------	--	--	--	--------------

3ª ETAPA: Nesta segunda etapa, serão utilizados os serviços de pessoa física, um total de 3 pessoas, que irão realizar os serviços de eletricitista, para montagem e desmontagem das luzes e piscas-piscas que comporão os enfeites.

3ª ETAPA									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. DIÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO
5	Contratação de serviço de eletricitista	DIÁRIA	12	Período Outubro a Novembro / 2024	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	Serviço eletricitista para finalizar as peças na montagem e desmontagem dos enfeites, de forma segura realizando o desligamento dos fios neste processo.

4ª ETAPA: Nesta segunda etapa, será locado o transporte tipo munck, utilizado pela equipe do serviço de eletricitistas, que será utilizado na montagem dos enfeites aéreos, será utilizado em duas etapas deste projeto.

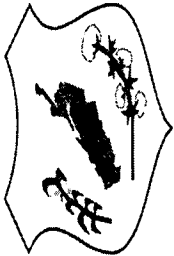
4ª ETAPA								
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR UNIT. HORA (R\$)	VALOR TOTAL HORA (R\$)	SERVIÇO A SER REALIZADO
6	Serviço de Locação de Veículo Automotor, Espécie Caminhão Munck 6x2, de Alcance de	HORAS	30	Período Novembro / 2024	1	R\$ 210,00	R\$	Locação o transporte tipo munck, utilizado pela equipe do serviço de eletricitistas,



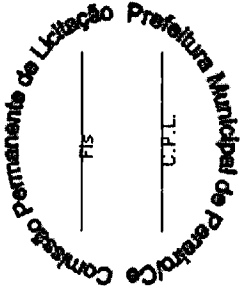
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua: Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	Manutenção de até 14 Metros, Equipado Com Guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa.										6.300,00	será utilizado na montagem dos enfeites aéreos, será utilizado em duas etapas na instalação e desinstalação das peças.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	--

5ª ETAPA: Nesta segunda etapa, será utilizado o serviço de pessoa física, sendo 1 pessoa, irá realizar os serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica do momento em que as peças estarão fixadas.

5ª ETAPA											
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. DIÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO		
7	Serviço de Registro Fotográfico, áudio e vídeo referente as atividades da Gestão (Gabinete/Secretarias/Autarquias), por meio de equipe habilitada com disponibilidade para atuação de em locais, horários e eventos determinados pela secretaria contratante, inclusive, para deslocamento em outras localidades em território municipal. Finalidade 1: utilizar os flagrantes de atividades a fim de ilustrar	SERVIÇO	1	Período Novembro e Dezembro / 2024	1	R\$ 2.773,33	R\$ 2.773,33	R\$ 2.773,33	Contratação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica.		

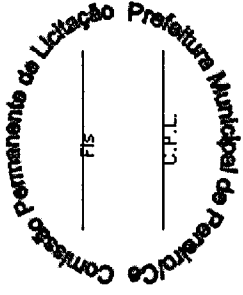


CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



<p>material de divulgação e servir como documento histórico e memorial da Prefeitura Municipal de Pereiro. Finalidade 2: utilizar as imagens filmográficas, acompanhadas ou não, de sonoras (áudio) a fim de ilustrar e/ou complementar material de divulgação e servir como documento histórico e memorial do projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.</p>			
---	--	--	--

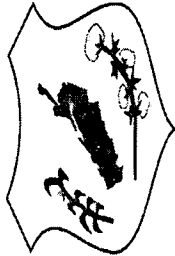
6ª ETAPA: Nesta segunda etapa, será utilizado o serviço de pessoa física de eletricitista e de locação de veículo automotor tipo Muncck para apoio na desmontagem dos enfeites.

6ª ETAPA									
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	QTD DE PESSOAS	VALOR UNIT. DIÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIO (R\$)	VALOR FINAL DO PERÍODO	SERVIÇO A SER REALIZADO
8	Contratação de serviço de eletricitista	DIÁRIA	12	Período Janeiro a Fevereiro / 2025	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	Serviço eletricitista para finalizar as peças na montagem e desmontagem dos enfeites, de forma segura realizando o desligamento dos enfeites neste processo.

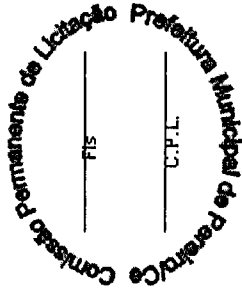
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

*[Handwritten signatures]*

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



9	Serviço de Locação de Veículo Automotor, Espécie Caminhão Munkk 6x2, de Alcance de Manutenção de até 14 Metros, Equipado Com Guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa.	HORAS	30	Período Janeiro a Fevereiro / 2025	1	R\$ 210,00	R\$ R\$ 210,00	R\$ R\$ 6.300,00	Locação o transporte tipo munkk, utilizado pela equipe do serviço de eletricitistas, que será utilizado na montagem dos enfeites aéreos, será utilizado em duas etapas na instalação e desinstalação das peças.
---	--	-------	----	------------------------------------	---	------------	----------------	------------------	---

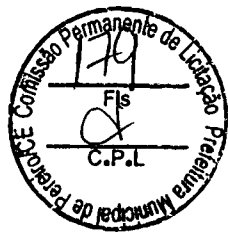
*[Handwritten signature]*

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marfa.Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro. – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**4.2 RECURSOS E MATERIAIS DIVERSOS**

ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
1	Cordão de Led - 100 lâmpadas	Cord.	2.000,00	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
2	Cascata 200 lâmpadas	Pct	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
3	Mangueiras redondas em Led com 100mt	Peç	15	R\$ 1.136,67	R\$ 19.750,05
4	Refletor Led Slim 50w	Und	10	R\$ 86,00	R\$ 866,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 84.750,15</b>

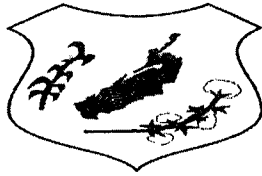
DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
1	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. G	Pct	40	R\$ 27,67	R\$ 1.106,80
2	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. M	Pct	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. P	Pct	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
4	Alicate de corte - diagonal	Unid	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
5	Alicate Universal nº 8	Unid	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
6	Arame nº 14 kg galvanizado	Peç	20	R\$ 47,67	R\$ 953,40
7	Arame nº 18 kg galvanizado	Peç	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	Barba do papai noel - material acrílico	Pct	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
9	Cola tec bond 20g	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	Copo descartável 200 ml	Pct	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
11	Corda de sizal	kg	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
12	Cordão paralelo branco 2x2 - 50mm - 100 mt	Peç	20	R\$ 676,67	R\$ 13.533,40
13	Corrente fina zincada 1,50 mt nº3	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	Corrente fina zincada 1,50 mt nº5	Und	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
15	Ferro Solda 30 W	Und	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
16	Fita Gomada	Und	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
17	Fita isolante com 5mt - Branco	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
18	Fita isolante com 5mt - Preto	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
19	Lâmpadas p/ lustre 15w	Und	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
20	Luvas emborrachada preta	Par	30	R\$ 12,83	R\$ 384,90
21	Madeirite. TAM. 2.20 X1.10cmx06mm	Und	4	R\$ 146,67	R\$ 586,68
22	Parafuso de varal c/ bucha 12	Und	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
23	Reles foto célula	Und	20	R\$ 45,00	R\$ 45,00 900,00
24	Solvente	Lt	60	R\$ 26,67	R\$ 1.600,20
25	Soquetes com rabicho	Und	70	R\$ 5,67	R\$ 396,90
26	Tela de galinheiro - furo pequeno	Mt	150	R\$ 26,67	R\$ 4.000,50
27	Tesoura para uso geral inox	Und	40	R\$ 18,67	R\$ 746,80
28	Thiner It	Lt	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.250,08</b>

TECIDOS
---------

*[Handwritten signature]*

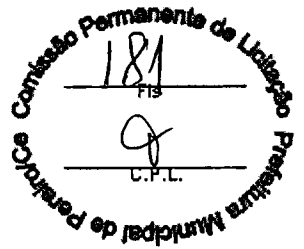
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE

(08) 3527 1250 / 3527 1260



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



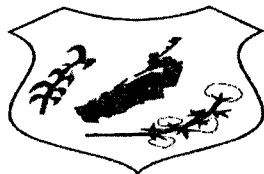
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
1	Carpete c/ 2mt de largura	Mt	40	R\$ 56,33	R\$ 2.253,20
2	Couro sintético	Mt	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Esponja fina 1 cm	Mt	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
4	Fita galão 20 mm com 20 mt	Peç	5	R\$ 72,33	R\$ 361,65
5	Franja com 10 mt	Peç	5	R\$ 80,33	R\$ 401,65
6	Juta	Mt	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
7	Malha	Mt	60	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
8	Manta acrílica	Mt	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	Oxford	Mt	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
10	Pelúcia	Mt	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
11	Renda de nylon com 7cm com 50mt	Peç	2	R\$ 74,33	R\$ 148,66
12	Sianinha dourada c/50mt de 9mm	Mt	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	Poliéster	Mt	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
14	Vual para cortinas	Mt	100	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.885,06</b>

TINTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
1	Esmalte sintético na cor ouro- 3,6 lt	Galão	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,60
2	Esmalte sintético (cores variadas) - 3,6 lt	Galão	100	R\$ 216,67	R\$ 21.667,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.333,60</b>

BRINDES PARA SORTEIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VR. TOTAL
1	Bicicleta Aro 24 - materiais do quadro da em aço carbono, tipo de freio traseiro V-brake, 18 marcha, Peso máximo suportado 85 kg, com pé de apoio.	Und	3	R\$ 1.325,00	R\$ 3.975,00
2	Notebook - Processador 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz) Sistema operacional Ubuntu Linux 20.04 Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2.	Und	3	R\$ 2.766,67	R\$ 8.300,01
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.275,01</b>

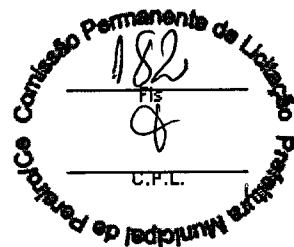
Neste ano de 2024, as novas peças em ferro serão utilizadas em armações já prontas, que facilitará todo o processo de montagem e ornamentação dos itens, segue abaixo a descrição das armações:

SERVIÇO DE CONFECCÃO E REFORMA EM ARMAÇÕES PRONTAS EM FERRO					
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VR. TOTAL
1	Peça medindo 0,40x0,60x,30 (formato urso)	Und	4	R\$ 583,33	R\$ 2.333,32
2	Peça medindo 1,50x0,40 (formato boneco das colunas)	Und	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	Peça medindo 0,70x0,60x0,30 (formato bonecos)	Und	6	R\$ 566,67	R\$ 3.400,02



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



4	Peça medindo 1,20x0,40 (formato postes)	Und	8	R\$ 523,33	R\$ 4.186,64
5	Peça medindo 1,00x0,70 (formato caixa presente)	Und	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,34
6	Peça medindo 1,20x0,50 (formato caixa presente)	Und	2	R\$ 466,67	R\$ 933,34
7	Peça medindo 2,00x0,70 (formato caixa presente)	Und	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
8	Peça medindo 2,00x0,80 (formato de árvore)	Und	6	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
9	Peça medindo 3,50x2,50 (formato de árvore)	Und	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
10	Peça medindo 3,00x2,00 (formato árvore)	Und	1	R\$ 896,62	R\$ 896,62
11	Peça medindo 1,40x1,00x0,20 (formato cogumelos)	Und	2	R\$ 573,33	R\$ 1.146,66
12	Peça medindo 1,40x1,00x0,30 (formato cogumelos)	Und	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
13	Peça medindo 1,30x1,20x0,40x0,30 (formato papai e mamãe noel)	Und	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
14	Peça medindo 1,50x0,80x0,25 (formato capas p/ presépio antigo)	Und	5	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65
15	Peça medindo 3,00x3,00 (formato renas)	Und	2	R\$ 1.166,67	R\$ 2.333,34
16	Peça medindo 2,00x0,60x0,50 (formato camelos)	Und	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
17	Peça medindo 2,60x2,80x2,30 (formato portal)	Und	3	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
18	Peça medindo 2,60x0,70x0,50 (postes para lagoa)	Und	5	R\$ 586,67	R\$ 2.933,35
19	Peça medindo 1,60x0,70x0,40 (formato vacas deitada)	Und	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
20	Peça medindo 1,40x0,60x0,40 (formato jumento deitado)	Und	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
21	Peça medindo 0,90x0,35x0,30 (formato ovelhas)	Und	4	R\$ 543,33	R\$ 2.173,32
22	<b>Reforma das armações utilizadas no ano anterior</b>	Serv	1	R\$ 5.916,00	R\$ 5.916,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 49.289,26</b>

### 4.3 RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO GERAL	VALOR R\$
Recursos humanos e prestação de serviços	<b>R\$ 206.633,50</b>
Iluminação	<b>R\$ 84.750,15</b>
Diversos	<b>R\$ 51.250,08</b>
Tecidos	<b>R\$ 13.885,06</b>
Tintas	<b>R\$ 27.333,60</b>
Brindes	<b>R\$ 12.275,01</b>
Serviço na confecção das armações prontas em ferro	<b>R\$ 49.289,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 445.416,66</b>

A ornamentação será fixada na Praça da Prefeitura, Praça do Conjunto Bela Vista, Praça da Matriz, Praça da saída para São Miguel, Praça do Conjunto Populares, Praça Teleceará, Parque Lagoa da Serra, Praça no Distrito de Crioulas e a Praça do Sítio dos Lopes, ficarão expostos dos períodos entre 20 de Novembro de 2024 e 07 de Janeiro 2025.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Projeto Reciclando e Iluminando o Natal visa através da conscientização e da coleta, reduzir e minimizar os efeitos da poluição com a garrafa Pet, demonstrando a população que a transformação das garrafas Pets em ornamentação natalina é possível, bem como entre outros objetos que podem gerar oportunidades econômicas e sociais. Portanto, esperamos que com as ações desenvolvidas neste projeto de cunho socioambiental se multipliquem com a divulgação de projetos sustentáveis como este, para inserir e dar dignidade às catadoras de lixo e artesãos.

Manter ativa a tradição e cultura festiva do Natal é de suma importância para fortalecer os laços comunitários e preservar a identidade cultural da cidade, promovendo o espírito de união e compartilhamento entre os membros da comunidade. A decoração festiva cria um ambiente acolhedor e memorável para as famílias e indivíduos, contribuindo para o bem-estar emocional e social. Investir na decoração de natal vai além da ornamentação, é uma forma de promover o turismo local, fortalecer os laços comunitários e criar experiências significativas para os residentes e visitantes da cidade. As decorações de natal têm o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade. No contexto socioambiental, o Projeto "reciclando e iluminando o natal" visa reduzir e minimizar os efeitos da poluição oriunda da destinação incorreta de garrafa Pet e outros recicláveis, demonstrando que a transformação de objetos pós-uso em ornamentação natalina é possível, gerando oportunidades econômicas e sociais, assim como dignidade para catadoras de lixo e artesãos.

## 6. CONCLUSÕES

Neste projeto foi possível reintegrar os produtos (garrafas PET) descartados pelos consumidores, integrando-os a produção de uma decoração que será reaproveitadas nos anos seguintes, e que considerando que há grande acréscimo no consumo de produtos e conseqüente descarte, é possível constatar a importância da reciclagem (da valorização de embalagens descartáveis) para a manutenção e conservação do meio ambiente, visto que promove a redução da poluição, diminuindo dessa forma os impactos negativos gerados no meio ambiente. Além disso, pela metodologia empregada, é possível concluir que o aproveitamento foi praticamente 100%, ou seja, houve a valorização total das garrafas PET.

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF, 1999.

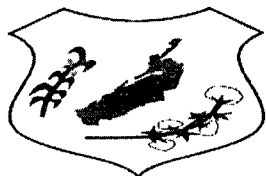
BRITO, Gustavo de Figueiredo et al. Biopolímeros, Polímeros Biodegradáveis e Polímeros Verdes. **Revista Eletrônica de Materiais e Processos**, Campina Grande, v. 6, n. 2, p.127-139, 31 set. 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio Século XXI Escolar**: O minidicionário da língua portuguesa. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

SOUZA, João Carlos. Reciclagem e sustentabilidade ambiental: a importância dos processos logísticos. **Transportes**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p.43-48, mar. 2011.

UDA, Marcos Junitsi. **Logística reversa da reciclagem de garrafas PET em Curitiba**. 2010. 92 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento de Tecnologia, Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento, Curitiba, 2010.

VALT, Renata Bachmann Guimarães. **Análise do ciclo de vida de embalagens de PET, de alumínio e de vidro para refrigerantes no Brasil variando a taxa de reciclagem dos materiais**. 2004. 193 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia de Processos Térmicos e Químicos, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PRÓPONENTE)**

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.01/2024**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE - ....

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

**PROPONENTE:**

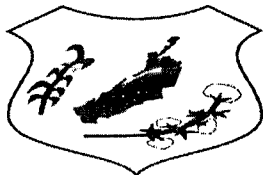
**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

MODELO DE DECLARAÇÃO, ÚNICA Nº 01  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

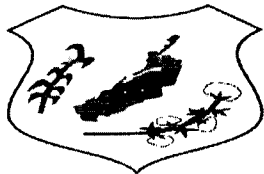
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- A) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- B) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- C) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO-CE ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- D) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- E) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- F) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas; bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- G) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- H) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

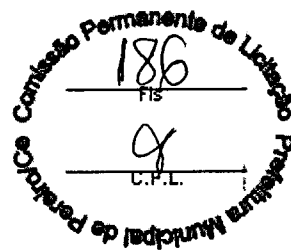
Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

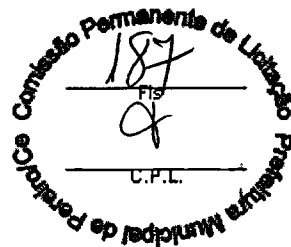
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

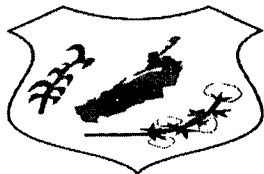
**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1306.01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

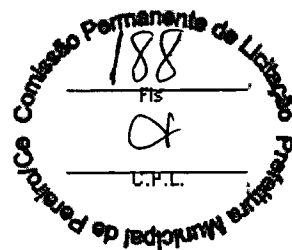
**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município do PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_, PROCESSO N° \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal n° 310/2023, de 22/03/23, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/21 na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal n° 310/2023, de 22/03/23, devidamente homologado pelo SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ do Município de PEREIRO - CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;  
4.2.Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;  
4.2.1.Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. De maneira geral, os serviços especializados em Decoração Natalina devem ser fornecidos pela contratada, conforme as diretrizes estabelecidas no edital, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso. A contratada deve se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem prestados, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado.

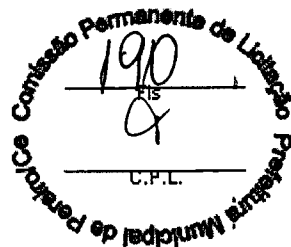
5.1.1 De maneira específica, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) a contratada deverá executar o objeto no prazo, em etapas, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- b) A contratada será responsável por realizar os serviços em várias localidades previamente definidas, e a ornamentação deverá ser fixada na Praça da Prefeitura, Praça do Conjunto Bela Vista, Praça da Matriz, Praça da saída para São Miguel, Praça do Conjunto Populares, Praça Teleceará, Parque Lagoa da Serra, Praça no Distrito de Crioulas, Praça do Sítio dos Lopes, Postes de Avenida João Terceiro de Sousa, deverão ficar expostos entre 20 de novembro de 2024 e 07 de janeiro 2025;
- c) A contratada deverá descrever os serviços que serão executados, contendo os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos a serem atendidas pela contratada;
- d) Todos os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentos municipais, estaduais e federais aplicáveis;
- e) A contratada deverá estabelecer um cronograma claro para a execução dos serviços, dividindo o projeto em fases e estimando o tempo necessário para cada etapa;
- f) É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



código civil, devendo atender além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no Termo de Referência;

g) a contratada deverá executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

h) A contratada deverá fornecer mão de obra habilitada e itens necessários conforme cronograma das atividades;

i) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;

j) a contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;

k) a proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

l) todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

m) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

n) a contratada deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

o) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

p) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

q) a empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;

r) a contratação deverá se dar através de pregão eletrônico;

s) a contratação será até março de 2025 e poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

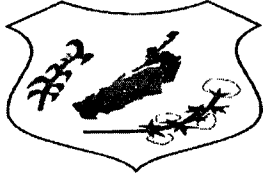
t) fica a cargo da contratada realizar campanhas de conscientização nas escolas, visando estimular a arrecadação de Garrafas Pets, onde bonificará os alunos com prêmios, por meio de sorteio com a seguinte regra: Nas escolas municipais participantes, o critério utilizado será para cada 5 garrafas entregues pelo aluno, o mesmo receberá um cupom numerado, no qual ficará sob a responsabilidade das escolas a realização do sorteio, dos seguintes prêmios: 03 (três) Bicicleta Aro 24 e 03 (três) notebooks;

u) as contratações deverão se dar através de pregão eletrônico;

v) a contratada deverá obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam a respeito do objeto em questão;

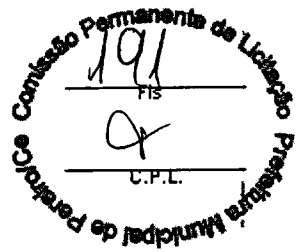
w) a contratada deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado.

Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação; termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



5.1.2 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

5.1.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.1.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

5.1.5 Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despenderá grandes vultos.

5.1.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

5.1.8 Possíveis impactos ambientais e tratamentos: Diversos impactos podem ser gerados pelo serviço especializado na produção, instalação e desmontagem de decoração produzida com material reciclável, tanto positivos, quanto negativos. Exemplos de alguns desses impactos:

5.1.8.1 Impactos negativos:

5.1.8.2 Uso de energia: a produção e instalação da decoração podem exigir o uso de energia, contribuindo para as emissões de carbono se não forem utilizadas fontes renováveis;

5.1.8.3 Transporte: o transporte dos materiais e da decoração pode gerar emissões de gases poluentes, especialmente se não forem adotadas práticas sustentáveis;

5.1.8.4 Geração de resíduos: a desmontagem da decoração pode gerar resíduos que precisam ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos no meio ambiente;

5.1.8.5 Risco de acidentes proveniente de explosão e incêndio: a contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade);

5.1.8.6 Risco de acidentes em decorrência de arranjo físico inadequado: a contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's), exigir e fiscalizar o uso desses itens, além de oferecer treinamentos e capacitações sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores, a fim de evitar acidentes;

5.1.8.7 Além disso, dependendo de como as garrafas pet são transformadas em decorações, pode haver impactos ambientais associados ao processo. Por exemplo, se tintas à base de solventes forem usadas para colorir as garrafas, isso pode resultar em emissões de compostos orgânicos voláteis (VOCs), que são prejudiciais ao meio ambiente.

5.1.9 Impactos positivos:

5.1.9.1 Redução de resíduos: A reutilização de materiais recicláveis reduz a necessidade de novos recursos e contribui para a redução do volume de resíduos sólidos.

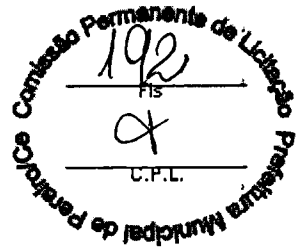
5.1.9.2 Conscientização ambiental: A decoração produzida com material reciclável pode servir como exemplo e educar as pessoas sobre a importância da reciclagem e do consumo consciente.

5.1.9.3 Estímulo à economia circular: Ao utilizar materiais reciclados, o serviço especializado promove a economia circular, incentivando a reutilização e a redução do desperdício.



ESTADO DO CEARÁ

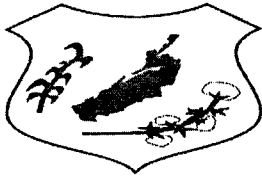
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- 5.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

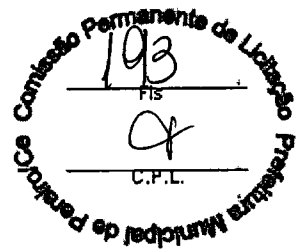
*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.26. As empresas devem se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem entregues, atendendo aos padrões técnicos atuais, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado.

10.26.1 De maneira específica, para a prestação do serviço, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) As contratadas deverão executar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

b) As contratadas deverão executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;

d) A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;

e) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

g) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

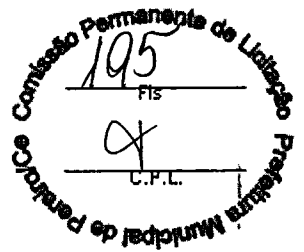


- h) As contratadas deverão declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- i) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- j) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- k) A empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- l) A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico;
- m) A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Quando couber, os equipamentos de som, iluminação e gerador, deverão ser montados e testados até no mínimo 02 (duas) horas antes do evento;
- o) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados aos equipamentos de som, iluminação e gerador, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional;
- p) As estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos deverão ser montados e entregues em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pelas Secretarias e estabelecida na Ordem de Serviço;
- q) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Civil, ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados a estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional;
- r) Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica;
- s) A desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 dias após o encerramento dos eventos;
- t) As contratadas deverão realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- u) As contratadas deverão fornecer e entregar, quando for o caso, os itens locados, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso;
- v) Os demais equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento;
- w) Os equipamentos devem estar em plenas condições de uso, e devidamente limpos, sem avarias;
- x) Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- y) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;
- z) Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos, solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados;
- a1) Quando couber, as contratadas deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- b1) Quando couber (para os itens mencionados na alínea o e q), as contratadas deverão apresentar atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), constando que o profissional responsável pela execução dos serviços está devidamente habilitado para a função, com competências compatíveis com o objeto desta contratação;
- c1) As contratadas deverão fornecer e entregar os brinquedos de grande porte, em conformidade com a faixa etária dos usuários;
- d1) Especificamente, para os serviços de show pirotécnico, a contratada deverá assinar um termo de responsabilidade (anexo I) junto a contratante, tendo em vista os inúmeros impactos que podem ser gerados execução do serviço;
- e1) Especificamente, para os fornecimentos de Delícias Gourmet, é fundamental que a empresa siga rigorosamente as normas de segurança alimentar e higiene estabelecidas pelos órgãos reguladores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até \_\_\_\_ de....., podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE ....., mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ..... do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE ....., O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a entrega do objeto licitado

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro ....., sob a dotação orçamentária nº ....., elemento(s) de despesa(s) .....

#### **CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 6

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21; X

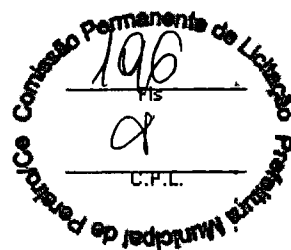
#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), \_\_\_\_\_, formalmente designado(a) pela autoridade competente para



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



este fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

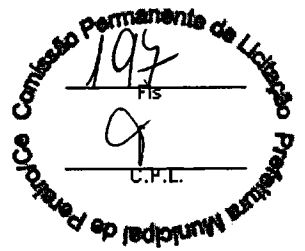
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

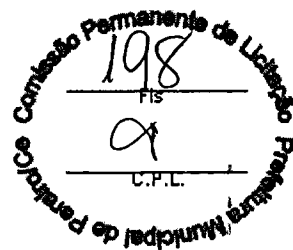
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

14.1- Declaram as partes que este Contrato correspõde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
SECRETARIA de .....  
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*